



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00552 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9C12B6D620327153DA7E9518EA9102D

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2019, Nº 001/2019
- PORTARIA Nº 12, de 20 de maio de 2019 - Concede licença sem remuneração
- PORTARIA Nº 13, de 20 de maio de 2019 - Concede licença sem remuneração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



## EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2019, Nº001/2019

CONSIDERANDO que foi identificado problemas junto ao sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia para a emissão do Certificado de Antecedentes Criminais pelos cidadãos deste município;

CONSIDERANDO que o certificado de antecedentes criminais deverá se requerido pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC e para isso há necessidade de deslocamento para cidades distantes;

CONSIDERANDO a possibilidade de que outros pretendentes não tenham formalizado sua candidatura no presente procedimento por respeitarem o disposto no Edital nº 001/2019, de 05 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Redenção, uma vez que não possuíam à época das inscrições o citado Certificado de Antecedentes Criminais;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Redenção, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a reabertura do período de inscrição para a ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2019, mediante as regras e condições a seguir dispostas.

### 1. DO PERÍODO SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições suplementares definidas neste edital, serão estendidas para os dias 21 e 22 de maio de 2019, no período das 08:00 horas às 12:00 horas.

1.2 Os candidatos que já tenham se inscrito no Certame, bem como aqueles que vierem a se inscrever no Certame dentro do período suplementar oportunizado por este Edital terão assegurado o direito de concorrer nas mesmas.

### 2. DA ANÁLISE E RESULTADO DE INSCRIÇÕES

2.1. Análise dos Requerimentos de inscrições: de 23/05/2019 à 24/05/2019;

2.2. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 27/05/2019;

2.3. Prazo para recurso de 30/05/2019 à 05/06/2019;

2.4. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 06/06/2019 à 11/06/2019;

Rua 1º de Maio, s/nº Centro  
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8FAA6B3C85F7CA71F793C678A9A8AD1A

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



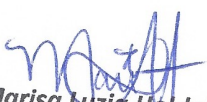
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



- 2.5. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida em 12/06/2019;
- 2.6. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 14/06/2019;
- 2.7. Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/06/2019;
- 2.8. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 28/06/2019.

Demais datas permanecem inalteradas.

Nova Redenção, 20 de maio de 2019.

  
**Marisa Luzia Holdefer**  
*Presidente do CMDCA*

**Marisa Luzia Holdefer**  
**Presidente do CMDCA – Nova Redenção**

Rua 1º de Maio, s/nº Centro  
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8FAA6B3C85F7CA71F793C678A9A8AD1A

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 12, de 20 de maio de 2019.**

Concede licença sem remuneração.

**A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,**

- Considerando o requerimento da funcionária Fabiana Pereira Barbosa França para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 20 de maio de 2019 a 20 de julho de 2019;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Fabiana Pereira Barbosa França licença sem remuneração pelo período compreendido entre 20 de maio de 2019 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2019.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 13, de 20 de maio de 2019.**

Concede licença sem remuneração.

**A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,**

- Considerando o requerimento do funcionário Altemir Silva Bruno para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 20 de maio de 2019 a 20 de julho de 2019;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao funcionário Altemir Silva Bruno licença sem remuneração pelo período compreendido entre 20 de maio de 2019 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2019.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL